de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 13.955 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

Considerando o teor da Lei 4.109/2023, publicado no DOE nº 13.554, de 19 de julho de 2023, que versa sobre a política de Arquivo Público e Gestão Documental do poder executivo do Estado do Acre;

Considerando os artigos 12 e 13 da referida Lei, que determina a criação de Comissões de Avaliação de Documentos (CAD), a ser instituída em cada órgão/ secretaria do poder executivo estadual;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula nº 9330798;

II - Membro: Leno Ronan Mendes - Matrícula nº 277438;

III - Membro: Mirle de Oliveira Oliveira - Matrícula nº 9513558.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3884, de 17 de dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referente à política de gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11066 de 1º de junho de 2002, que regulamentou o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria de direito.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores listados abaixo, para constituir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis que seguirão para leilão, no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP;

I – Presidente: Maria Suely Rodrigues de Albuquerque – matrícula nº 83011;

II – Membro: Leonardo Frez Silva – matrícula nº 9630023-2;

III – Membro: Sheyla Rodrigues Leal – matrícula nº 96613441.

Art. 2º Revogar Portaria SEOP Nº 20, DE 16 DE janeiro DE 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

PORTARIA SEOP N° 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3884, de 17 de dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referente à política de gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo, para constituir a Comissão de Inventário Anual e regularização dos bens móveis, no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP;

I – Presidente: Leno Ronan Mendes – matrícula nº 277438;

II – Membro: Sheyla Rodrigues Leal – matrícula nº 96613441;

III - Membro: Eluzaires de Souza Hirata Pereira - matrícula nº 9133100.

Art. 2° Revogar Portaria SEOP N° 20, DE 16 DE janeiro DE 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023